

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 114

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTAN-
TE DE R\$ 18.000,00, DESTINADO À
CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIA, EM
CONVÊNIO COM O III EXÉRCITO.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEI-
ROS NOVOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO, EM CONVÊNIO
COM ESTE.

§ ÚNICO - AS DESPESAS REFERIDAS NO CRÉDITO AUTORIZADO NES-
TE ARTIGO, TERÁ A CLASSIFICAÇÃO SEGUINTE:

4.4 SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2-2.2 - INÍCIO DE OBRAS:

CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE
INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO, EM CONVÊNIO COM
ESTE.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO/
AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO /
DESTE EXERCÍCIO, VINCULADO COM COTAS-PARTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE OUTUBRO DE 1967

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 1967

ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Aprovado
Em 31/10/67
Promulgado
Em 31/10/67

Senhor dr. Comissos
de Constituições e Justiça

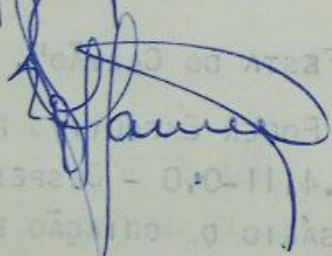
Nada encontramos
que possa torná-lo in-
constitucional.

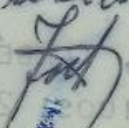
Presidente oitavilva

1º Relator

João de Sá
Comissão de Simanças.

Opinamos favoravelmente
ao presente projeto
de Lei nº 113.



Presidente


SEN

ILUS
TE M

NÃO P
TRAS
TE NES
INTERÉ

LIBERAÇ
PELO QU
NCR\$ 1.0
RIDA FES

NAL, APR
DESTINAR
QUE NÃO F
FORME É D

MAIS DIGNO
À ÊSTE PRO
R
LEVADA CONS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 114

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE PASSARA ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÉSSA COLEND A CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 18,000,00.

DESTINA-SE ÊSTE CRÉDITO À CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS VINCULADAS À CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO / III EXÉRCITO, OBRA ESTA DEVIDAMENTE AUTORIZADA POR ÊSSE EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO, NA CONFORMIDADE DO CONVÊNIO FIRMADO COM O III EXÉRCITO, DEVIDAMENTE APROVADO, TAMBÉM.

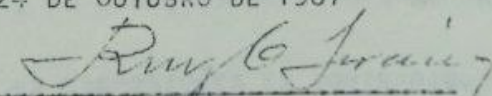
OCCORRE QUE, ATÉ AQUI, ESTAVAMOS CONTABILIZANDO ESTAS DESPESAS POR DOTAÇÕES GERAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, ENTRETANTO, COMO SE TRATA DE OBRA DE IMPORTANTE SIGNIFICAÇÃO, QUE MUITO BEM PODE SER CLASSIFICADA NO GRUPO DE DESPESAS DE CAPITAL, PARA SERVIR DE COMPROVAÇÃO A DESPESAS DESTA NATUREZA, CONFORME PRESCREVE A LEI Nº 4320/64, RESOLVEMOS ENCAMINHAR ESTA SOLICITAÇÃO, QUE ESPERAMOS SEJA BEM ACOLHIDA POR ÊSSE COLENDO PODER LEGISLATIVO.

SOLICITAMOS UM PLANO DE APLICAÇÃO AO III EXÉRCITO, SÔBRE A REFERIDA RODOVIA, PARA TERMOS O JUSTO MONTANTE QUE, SEM DÚVIDA, ULTRAPASSARÁ A ESTA SOMA; PORÉM, POR PRECAUÇÃO JÁ INCLUÍMOS NO PROJETO DE ORÇAMENTO PARA 1968, MAIS VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS PARA PROSSEGUIMENTO DESTA OBRA.

ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS, APROVEITANDO-NOS DO / ENSÊJO PARA REAFIRMAR A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS DEMAIS ILUSTRES REPRESENTANTES DÉSSE PODER, OS MEUS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE OUTUBRO DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Nada encontramos
que possa torná-lo in-
constitucional.

Presidente assessor

1º Relator *Paulista*

Paulista

Comissão de Finanças
através de presentes
projeto de lei, -
Opinamos favoravelmente

Paulista

Conceito da comissão de
Obras Públicas e serviços
Públicos somos favorável
ao referido Projeto

Presidente *Chaves*

1º Relator assessor

2º Relator *Paulista*